

LEI Nº 298/2010

MIMOSO DE GOIÁS, 28 DE JANEIRO DE 2010.

“Dispõe sobre autorização para doação financeira ao MIMOSO ESPORTE CLUBE e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Mimoso de Goiás, Estado de Goiás, Senhora **MIRIÃ DE SOUZA VIDAL**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Augusta Câmara Municipal aprovou e Eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Mimoso de Goiás autorizado a doar ao MIMOSO ESPORTE CLUBE, a título de auxílio financeiro, a quantia de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, com fim de ajudar na manutenção e desenvolvimento do time.

Parágrafo único. Destina-se o repasse financeiro ao pagamento de pessoal, compra de medicamento e de materiais esportivos, quando o clube estiver representando o Município em campeonatos regionais ou estaduais.

Art. 2º - Em caso de extinção do MIMOSO ESPORTE CLUBE a doação de que trata o caput do artigo 1º, será automaticamente suspensa.

Parágrafo único. Os recursos financeiros serão destinado única e exclusivamente ao MIMOSO ESPORTE CLUBE, que deverá gerir os recursos com probidade e transparência.

Art. 3º - Fica o MIMOSO ESPORTE CLUBE obrigado a prestar contas trimestralmente dos recursos financeiros repassados pelo Município a cada mês, sob pena de perda do benefício.

Parágrafo único. Poderá o Poder Executivo a qualquer momento, constada o desvio de finalidade sem seu consentimento ou pela má administração dos recursos financeiros, suspender de imediato o repasse.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a baixar regulamento para o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 6º - Para cobertura das despesas provenientes desta Lei, poderão ser abertos créditos adicionais, especiais ou suplementares nos valores e classificações necessários, nos moldes da Lei Federal nº 4.320/64, além de se fazer sua inclusão no PPA e na LDO.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de MIMOSO DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de JANEIRO de dois mil e dez. (28/01/2010)


MIRIÁ DE SOUZA VIDAL
Prefeita Municipal